



**DECRETO Nº 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO  
MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido da Secretaria Municipal de Educação – SEME para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CS-1.

**Art. 2º** Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, padrão CE2.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

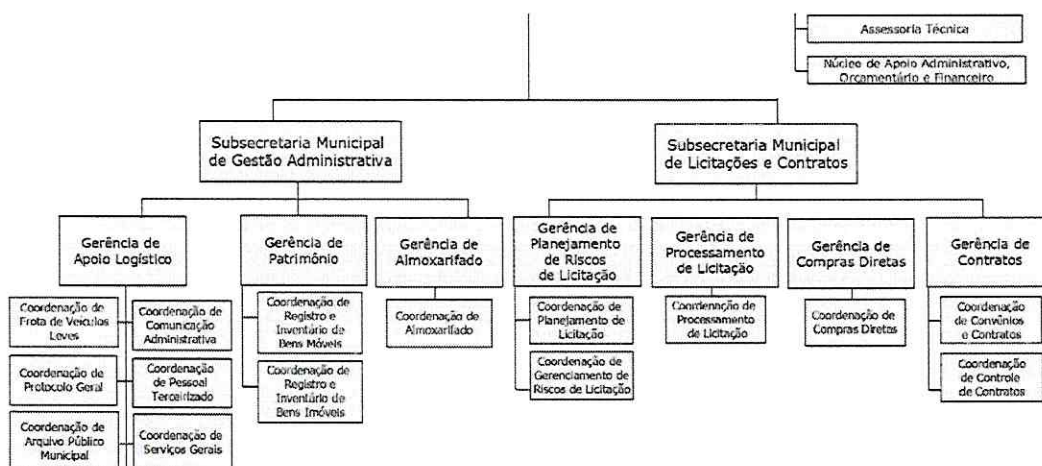
Cariacica/ES, 08 de agosto de 2023.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**SEM PROCESSO**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 09 de agosto de 2023.



**DECRETO Nº 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Educação – SEME para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CS-1.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, padrão CE2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 159, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 48 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:  
"Art. 48 [...]

[...]

IV – Elaboração e execução do cronograma mensal de desembolso da Administração Direta do Município em articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos;

[...]

XVIII – Elaboração, em conjunto com as demais Secretarias, principalmente Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos da programação financeira, assim como do cronograma de execução mensal de desembolso, de acordo com as políticas estabelecidas pelo governo municipal e as normas em vigor;

XIX – Articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para a elaboração do anteprojeto de lei do orçamento anual;

[...]

Parágrafo único. [...]

1. Gabinete do Secretário:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Subsecretaria Municipal de Finanças:

I. Gerência de Orçamento:

- a) Coordenação de Elaboração Orçamentária;
- b) Coordenação de Programação Orçamentária.

II. Gerência de Contabilidade:

- a) Coordenação de Prestação de Contas;
- b) Coordenação de Controles Fiscais;
- c) Coordenação de Análise e Acompanhamento Contábil;